



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

L I D O

Em, 05/12/12

Assessoria de Planário

IND 9095 /2012

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAAD MASSOUH)

Sugere ao Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal, permitindo a instalação de grades de segurança nas áreas comuns e pilotis dos edifícios residenciais na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, bem como garantindo a manutenção das estruturas de grades já existentes.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal, permitindo a instalação de grades de segurança nas áreas comuns e pilotis dos edifícios residenciais na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, bem como garantindo a manutenção das estruturas de grades já existentes

ASSESSORIA DE PLENARIO E DISTRIB. 04/Dez/2012 14:24

11928

JUSTIFICAÇÃO

O aumento da violência no Distrito Federal é de notório conhecimento de toda população, os índices estão em níveis alarmantes, o que transmite à comunidade uma enorme sensação de impotência diante da bandagem e da criminalidade que presenciamos.

Assaltos, seqüestros relâmpagos, estupros, roubos de veículos entre outros, são rotineiros aos moradores de condomínios verticais que não possuem áreas comuns e estacionamentos protegidos e/ou com acesso controlado por meio eletrônico ou de identificação manual, o que evidencia a necessidade do cercamento proposto por este projeto de lei.



Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 9095/2012
Folha Nº 02-4

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Com a dificuldade do combate à criminalidade por parte das autoridades locais e nacionais, urge o dever do cidadão de participar deste processo com medidas pessoais e coletivas, que venham a colaborar de maneira significativa para o alcance deste objetivo, e que venham a proporcionar maior segurança a toda população.

A presente proposição encontra amparo na Constituição Federal *in verbis*.

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio...”

Sendo assim contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação da presente proposição:

Sala das Sessões de de 2012.


RAAD MASSOUH
Deputado Distrital